



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015

O Prefeito do Município de Cerro Grande - RS torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de profissional, por excepcional interesse público, por prazo determinado para os cargos/funções públicas autorizadas pela Lei Municipal nº 1653/2015 constantes do Anexo I, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 84/90 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 391/96. O Processo Seletivo Simplificado está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 105/2015, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares. O processo seletivo simplificado destina-se à realização de contrato por prazo determinado para suprir necessidade temporária do Município de Cerro Grande - RS, observada a legislação municipal, para exercer as funções constantes deste Edital. O candidato aprovado e contratado exercerá função, sem estar vinculado a cargo ou emprego público, e será considerado servidor temporário. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem final de classificação, em função das necessidades do Município, respeitando-se o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado, para exercício das funções públicas constantes do Anexo I deste Edital, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Cerro Grande, situada à Rua América, nº 100, Bairro Centro, CEP 98340-000, Cerro Grande - RS, no período de 25/08/2015 a 28/08/2015, das 08h as 11h e das 14h as 17h.

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em fotocópias:

1.3.1. Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho;

1.3.2. CPF;

1.3.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);



1.3.4. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.

1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

1.6. Somente serão recebidas fichas de inscrição entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração.

1.7. A ficha de inscrição deverá ser apresentada de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante aplicação de Prova Objetiva de caráter classificatório.

2.2. Prova Objetiva para todos os cargos.

Disciplina	Nº de questões	Peso
Português	10	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos gerais	10	3,0
TOTAL	30	100

2.3. O conteúdo programático da Prova Objetiva encontra-se no anexo III do presente Edital.

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, os demais classificados



formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante a validade do processo seletivo.

- 2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:
- For mais idoso (Lei Federal 10741)
 - Obtiver maior pontuação na prova objetiva na disciplina de português.
- 2.6. Todas as Provas serão aplicadas no dia 02/09/2015, com início as 08h e término as 11h, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), situada na Rua América, nº 160, Centro, Cerro Grande – RS.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.

3.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, situada à Rua América, nº 100, no prazo previsto na tabela contida neste edital.

3.3. Os prazos de impugnação e para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.4. Não serão aceitos impugnação e/ou recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.5. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande apreciar a impugnação e o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado, demonstre ilegalidade ou erro material.

3.6. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.



3.7. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Cerro Grande.

4. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para inscrição deverá:

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2. Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3. Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.4. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5. Ter boa conduta;

4.1.6. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.7. Possuir a escolaridade exigida para a função pública;

4.1.8. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta;

4.1.9. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.10. Apresentar laudo de médico indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública.

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 4 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a



não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25/08/2015
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/08/2015 A 26/08/2015
INSCRIÇÕES	25/08/2015 A 28/08/2015
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	31/08/2015
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	01/09/2015
APLICAÇÃO DAS PROVAS	02/09/2015
RESULTADO	03/09/2015
RECURSOS DOS RESULTADOS	04/09/2015 A 08/09/2015
HOMOLOGAÇÃO	09/09/2015
CONVOCAÇÃO	09/09/2015

6.2. A inscrição pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

6.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Chefe do Executivo Municipal.

6.4. O Contrato Administrativo para a função pública prevista no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.4.1. O Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses a contar da convocação.

6.4.1.1. A homologação de Concurso Público que contemple as vagas temporárias previstas neste processo seletivo, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato administrativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09



6.5. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

6.6. O local de trabalho será no Município de Cerro Grande - RS.

6.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. As decisões e resultados oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Avisos e no site do Município de Cerro Grande.

6.9. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

6.10. Este Edital será afixado no Quadro de Avisos do Município e estará disponível no seu site: www.cerrogrande.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pessoalmente com os membros da Comissão ou através do telefone (55) 3756 1100.

6.11. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital e em publicações posteriores serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Cerro Grande, 25 de agosto de 2015.

Alcione/Moi

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09



ANEXO I

**CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA, Nº DE VAGAS, ESCOLARIDADE, SALÁRIO
(R\$) E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

Quantidade	Cargo	Carga horária semanal	Remuneração Básica	Escolaridade
02	Fiscal sanitaria	40h	R\$ 744,27(*)	Ensino Médio
01	Monitor de informática	40h	R\$ 1041,98	Curso técnico em informática
01	Jardineiro	40h	R\$ 744,27(*)	Ensino fundamental incompleto
02	Zelador	40h	R\$ 744,27(*)	Ensino fundamental incompleto
04	Operário	40h	R\$ 744,27(*)	Ensino fundamental incompleto
02	Servente	40h	R\$ 744,27(*)	Ensino fundamental incompleto

(*) todos os vencimentos possuem equiparação ao salário mínimo nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09



ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÃO PÚBLICA DESEJADA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome Completo: _____

CPF nº. _____ Título de Eleitor nº _____

RG nº. _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

2. Formação Escolar

Curso: _____ Área: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade: _____ Data de conclusão: _____

(Demonstração de formação compatível com os requisitos da função pública a que irá concorrer)

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Cerro Grande, _____ de junho de 2015

Assinatura do Candidato

Observações: É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios declarados no ato da inscrição, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificção na última eleição) e comprovação de Tempo de Experiência.



ANEXO III

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Língua Portuguesa

Conhecimentos básicos da Língua Portuguesa – substantivos, verbos, separação de sílabas, acentuação, pontuação e interpretação de textos.

Matemática

Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem.

Conhecimentos Gerais

1. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional; 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea; 3. Desenvolvimento urbano brasileiro; 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro; 5. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Cerro Grande;